



DECRETO NÚMERO 7512 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal DIRCELENE TODAM ARCHANJO, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica – P.E.B. I.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/2.394/02, em especial a Portaria nº 053, de 16 de dezembro de 2020, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 177, publicada em 19 e 20 de dezembro de 2020, no jornal “A CIDADE”, Edição 3802, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 3º da EC nº 47/05, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 30 anos, a servidora pública municipal **DIRCELENE TODAM ARCHANJO**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 20.337.900-7 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – P.E.B. I** nos termos da Portaria nº 053 de 16 de dezembro de 2020, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 29 de dezembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALLANDERSON FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/dcb